

DECLARAÇÃO PARA FINS DE NÃO RETENÇÃO DE IR E IOF

Nome do cliente: _____
inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, declara para os fins de não recolhimento do Imposto de Renda na Fonte – IRF e do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF sobre rendimentos de aplicações financeiras realizadas na XP Investimentos CCTVM S/A, que se trata de:

Tipificação	Legislação Aplicável
<input type="radio"/> Autarquia mantida pelo poder público	Art. 150, VI, a, § 2º, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n. 1.585/15.
<input type="radio"/> Fundação mantida pelo poder público	Art. 150, VI, a, § 2º, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n. 1.585/15.
<input type="radio"/> Instituição de Educação sem fins lucrativos	Cumpra os requisitos do art. 12, da Lei n. 9.532/97; Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n.1585/15; Lei Complementar n. 187/2021.
<input type="radio"/> Instituição de Assistência Social sem fins lucrativos	Cumpra os requisitos do art. 12, da Lei n. 9.532/97; Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n.1585/15; Lei Complementar n. 187/2021.
<input type="radio"/> Templo de qualquer culto	Art. 150, VI, b, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n. 1.585/15;
<input type="radio"/> Partido Político	Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n. 1.585/15;
<input type="radio"/> Fundação de partido político	Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n. 1.585/15;
<input type="radio"/> Entidade Sindical de Trabalhadores	Art. 150, VI, c, da Constituição Federal; Art. 72, da Instrução Normativa RFB n. 1.585/15;
<input type="radio"/> Fundação de Previdência Complementar	Art.5º da Lei nº 11.053/2004;

a) e preenche o requisitos previstos no art.14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e art. 12 caput, § 2º, alíneas "a" a "e", "g" e "h", e § 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

b) que o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade da prestação destas informações sujeitá-lo á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto Lei nº 2.848/40 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137-90).

Reconhecemos não caber a essa instituição financeira nenhuma responsabilidade pelo não recolhimento destes impostos, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento dos tributos e acréscimos de qualquer natureza que porventura venham a ser exigidos desta instituição financeira por autoridade administrativa tributária ou por qualquer outra, além de ressarcir esta instituição financeira de qualquer despesa que venha a incorrer em razão do atendimento desta solicitação.

Local e data: _____

Assinatura do Cliente: _____

Importante: esta declaração é exclusiva para impostos de responsabilidade tributária da XP, portanto, não é válida para eventuais recebimentos decorrentes de investimentos em Bolsa de Valores, como, por exemplo, rendimentos de fundos imobiliários, juros sobre o capital próprio de companhias abertas, dentre outros. Recomendamos que o cliente procure o administrador do fundo e/ou banco escriturador da companhia aberta para informar e comprovar sua condição de isenção/imunidade tributária. Esse procedimento é necessário para investimentos existentes e novos da carteira.

Ouvidoria:
0800 722 3710
Dias úteis de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

Atendimento ao cliente:
4003 3710 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 880 3710 (demais regiões).
Dias úteis de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.